



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS
CEP 36.604-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI

Nº 263 / 1994

AUTORIZA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER (ASFECER).

A Câmara Municipal de Rochedo de Minas, por seus vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal, doar 18m3. de brita e proceder o empréstimo de 121m2 de tábuas / para tipá, destinado à Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer, sediada em São João Nepomuceno-mg.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas referida no artigo anterior, fica autorizada a abrir o Crédito Adicional Especial necessário, podendo cancelar dotação do orçamento vigente ou usar a modalidade de excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas, 05 de OUT de 1.994.

O Prefeito Municipal,


(Gilson Vilela Reis)

